

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.835, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 20.648.872,59 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 20.648.872,59 (Vinte milhões seiscientos e quarenta e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	335041	650.000,00
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	339036	17.760.922,00
251022884600009010 - Enc. PGE	01500000001	319113	3.025,00
261010612815108832 - PMPA	01500000001	335041	231.000,00
261010612815108832 - PMPA	01500000001	445041	9.000,00
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	125.000,00
481011957314902224 - SECTET	01708000024	335041	387.260,00
481011957314902224 - SECTET	01708000024	445042	97.500,00
481011957314908699 - SECTET	01708000024	445042	52.500,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	02501000061	449052	660.000,00
901011030215078288 - FES	02600000049	339039	2.810,80
951012645114897648 - NGTM	01500000001	449035	669.854,79
TOTAL			20.648.872,59

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	17.760.922,00
251022884600009010 - Enc. PGE	01500000001	319091	3.025,00

261010612815108832 - PMPA	01500000001	339036	231.000,00
261010612815108832 - PMPA	01500000001	449052	9.000,00
481011957214907708 - SECTET	01708000024	339039	369.600,00
481011957314902224 - SECTET	01708000024	339039	17.660,00
481011957314902224 - SECTET	01708000024	449052	97.500,00
481011957314908699 - SECTET	01708000024	449052	52.500,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	02501000061	339039	660.000,00
901011012212978338 - FES	02600000049	339037	2.810,80
901011030215071361 - FES	01500100203	449051	200.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	575.000,00
951012645114897732 - NGTM	01500000001	449051	669.854,79
TOTAL			20.648.872,59

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

HANA GHASSAN TUMA
 GOVERNADORA DO ESTADO, EM EXERCÍCIO
 HANA GHASSAN TUMA
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.316, DE 31/07/2025 – EDIÇÃO EXTRA

**Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.*